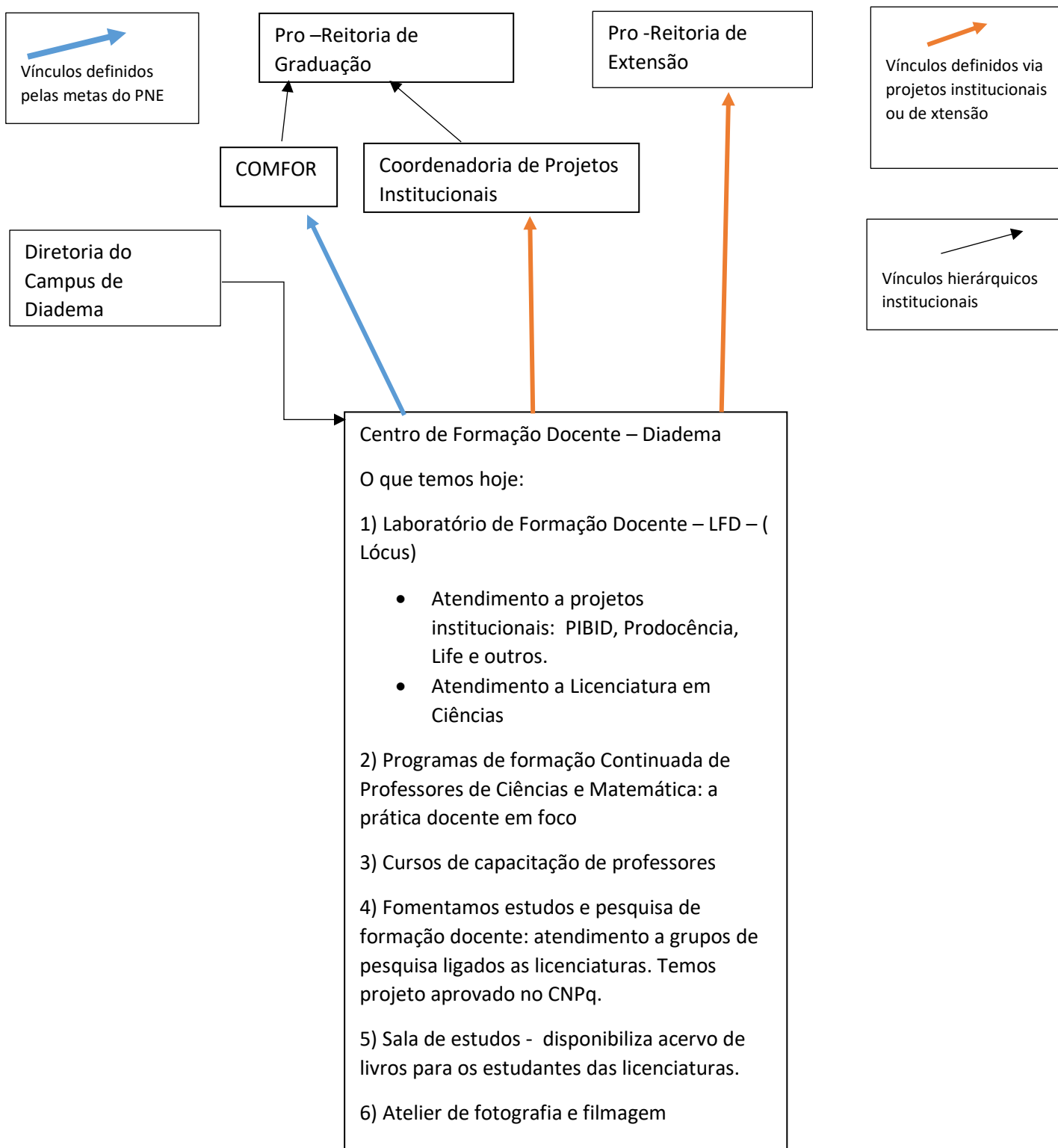


**MINUTA SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE  
FORMAÇÃO DE EDUCADORES: sua relação com as instâncias universitárias e princípios para a  
definição de regimentos - Campus Diadema – Comitê Gestor do LIFE**

Sugestão de Organograma



- O centro é órgão complementar do Campus de Diadema.
- O centro terá assento no [Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica -COMFOR](#), que responde diretamente a Pro-Reitoria de Graduação.
- Os coordenadores institucionais dos projetos institucionais vinculados ao Laboratório de Formação Docente responderão diretamente a [Coordenadoria de Projetos Institucionais](#). Os coordenadores dos subprojetos institucionais serão representados no comitê do LFD.
- O centro definirá seu regimento interno em concordância com os propósitos do Comfor Unifesp.

## II - Dos objetivos Gerais dos Centros

- O centro terá como objetivo promover ações referentes à formação docente que serão executadas no e pelo LFD e em outras localidades do Campus e da UNIFESP.
- Cada Centro definirá seus objetivos específicos.

## III – Composição dos centros

- O centro será conduzido por uma comissão com os seguintes membros: coordenação, vice - coordenação, pelo coordenador do LFD e representantes de projetos que estejam vinculados à ele.
- Falta definir forma de eleição, duração de mandato da comissão.

## IV- Das funções da comissão

- Zelar pelo centro.
- Gerir o uso acadêmico dos espaços a ela vinculados.
- Estabelecer critérios de vínculo de projetos e programas junto ao centro. Os critérios deverão ser aprovados nas câmaras de graduação, extensão e pesquisa e homologados pelo Conselho de Campus (Congregação)
- Deferir ou indeferir vínculos de projetos e programas junto ao centro.

## V - Da Natureza e objetivos do Laboratório de Formação Docente - LFD

- Os Laboratório de Formação Docente - UNIFESP são espaços que visam atender a Programas e Projetos de Formação Docente nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão (financiados ou não financiados), a projetos de pesquisa de grupos de pesquisa cadastrados pela UNIFESP e as UCs das licenciaturas dos Campus vinculados ao centro.

## VI - Da organização dos LFD dos Campus

- Os laboratórios serão administrados/gerenciados por um comitê gestor composto por coordenação, vice- coordenação, representantes de projetos e programas vinculados a ele, representante das Ucs das licenciaturas vinculadas a eles.
- Os laboratórios são vinculados ao Centro de Formação Docente.
- Os regimentos internos de funcionamento dos laboratórios serão de responsabilidade de seu comitê gestor e deverá ser aprovado, em uma primeira instância, no Centros de Formação Docente de seu campus.

## VII - Do provimento de recursos materiais e humanos para o funcionamento do Centro.

- Em termos de estrutura física o centro se constitui no espaço do LIFE e seus recursos materiais deverão ser providos pelo Campus, onde está estabelecido, no que diz respeito a manutenção de software, hardware, reposição de materiais de consumo, manutenção predial, entre outros.
- Os recursos humanos serão:
  - Docentes do campus vinculados aos programas aprovados no centro;
  - Técnicos administrativos (técnico de TI, técnico de laboratório, secretaria, estagiários)
  - Bolsistas de projetos institucionais vinculados ao centro (os projetos com financiamento externo – PIBID, Prodocência, e outros - e os projetos com financiamento interno – monitoria de UC , programas e projetos de extensão)

#### VII – Do recurso para bolsas

- As bolsas deverão ser providas pelas Pro - Reitoria de Graduação, Pro – Reitoria de Extensão.